



---

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

---

**CONTAS DE GESTÃO – 2021**

ADMINISTRAÇÃO  
LIDIO LEDESMA



## FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

### DOCUMENTOS:

1. Ofício de Encaminhamento
2. Cadastro dos Responsáveis
3. Anexo 12 - Balanço Orçamentário
4. Anexo 13 - Balanço Financeiro
5. Anexo 14 - Balanço Patrimonial
6. Outros Documentos



1. Ofício de Encaminhamento



OFÍCIO N°024/SecFin/2022.

Iguatemi (MS), 28 de janeiro de 2022

A Sua Excelência o Senhor  
Jerson Domingos  
Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

**ASSUNTO: CONTAS DE GESTÃO – FUNDO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
EXERCÍCIO - 2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI (MS)**

Em cumprimento às disposições contidas no anexo I, item 2, 2.2, 2.2.1, da resolução n. 119/2019, de 18 de dezembro de 2019, dessa Egrégia Corte de Contas, temos a honra de submeter à apreciação desse Sodalício as contas de Gestão do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, referente ao exercício de 2021.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Lidio Ledesma**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF: 088.930.041-00**  
**RG: 001.873.812 SEJUSP/MS**



## 2. Cadastro dos Responsáveis

IGUATEMI  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE IGUATEMI  
Balança Geral  
Cadastro dos Responsáveis  
Ano de 2021

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	Nome	Tipo de Responsabilidade	CPF/CNPJ	Telefone	e-mail	Período do Cargo/Mandato
1	TAIS AMARAL SIQUEIRA	51 - ORDENADOR DE DESPESA	00063321106	34711130	jonasiguatemi@ms@gmail.com	1/01/2021 a 31/12/2024
2	LIDIO LEDESMA	4289 - PREFEITO	08893004100	34711130	lidioledesma@gmail.com	1/01/2021 a 31/12/2024
3	HIGO DOS SANTOS FERRE	5577 - PROCURADOR JURÍDICO	90581822153	34712559	higoferre.adv@uol.com.br	1/01/2021 a 31/12/2024
4	WESLER CANDIDO DA SILVA	4323 - CONTROLADOR INTERNO	97171077187	34711130	weslercs@hotmail.com	1/01/2021 a 31/12/2024
5	JONAS FERREIRA DOS SANTOS	55 - RESPONSÁVEL CONTÁBIL	03393622196	34711130	JONASCONT@GMAIL.COM	28/05/2021 a 31/12/2024
6	RCM INFORMÁTICA LTDA - EPP	8 - PRESTADOR DE SERVIÇO TI	10550745000188	34711130	silveira@rcmsuporte.com.br	20/10/2021 a 19/05/2022

Nota Explicativa



Este documento é copia do original assinado digitalmente por: JONAS FERREIRA DOS SANTOS - 27/03/22 12:07 / LIDIO LEDESMA - 29/03/22 07:54 / TAIS AMARAL SIQUEIRA - 29/03/22 08:27  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: 12B4741CADE8



### 3. Anexo 12 - Balanço Orçamentário

IGUATEMI  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE IGUATEMI  
Balço Geral  
Anexo 12 - Balço Orçamentário  
Ano de 2021

21/03/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	Descrição	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Recettas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>					
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2.000,00	2.000,00	0,00	- 2.000,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
14	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: JONAS FERREIRA DOS SANTOS - 27103122 12:07 / LÍDIO LEDESMA - 29103122 07:54 / TAIS AMARAL SIQUEIRA - 29103122 08:27  
Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: 13410DEADE8



54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	- 2.000,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	DÉFICIT (VI)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	- 2.000,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS			LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)	DE				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente por JUNIAS FERREIRA DOS SANTOS - 27703722 12:07 / TÁIS LEDESMA - 29703722 07:54 / TÁIS AMARAL SIQUEIRA - 29703722 08:27  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: 13410DEAAE8



107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS			CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)	PAGOS (c)		
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa





#### 4. Anexo 13 - Balanço Financeiro

## Anexo 13 - Balanço Financeiro

### Declaração de Inocorrência

Declaro para todos os efeitos legais e de direito que a unidade gestora não possui saldos a informar no referido período.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: JONAS FERREIRA DOS SANTOS - 27/03/22 12:07 / LÍDIO LEDESMA - 29/03/22 07:54 / TAIS AMARAL SIQUEIRA - 29/03/22 08:27  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: 13CF5573ADE8



5. Anexo 14 - Balanço Patrimonial

## Anexo 14 - Balanço Patrimonial

### Declaração de Inocorrência

Declaro para todos os efeitos legais e de direito que a unidade gestora não possui saldos a informar no referido período.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.



Este documento é copia do original assinado digitalmente por: JONAS FERREIRA DOS SANTOS - 27/03/22 12:07 / LIDIO LEDESMA - 29/03/22 07:54 / TAIS AMARAL SIQUEIRA - 29/03/22 08:27  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: 144F3D2AADE8



## 6. Outros Documentos

**PARECER.**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Iguatemi - MS – COMDRI, no uso de suas atribuições legais, atesta para os devidos fins a quem possa interessar, que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Iguatemi – MS, INFORMA que não houve movimentação de Recursos na Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário de Iguatemi – MS, referente ao exercício de 2021. O qual teve como ordenador de despesas o Gestor Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente José Carlos dos Santos então secretário da pasta mencionada e demais membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Iguatemi-MS- COMDRI.

Iguatemi, 08 de Março de 2022.

PRESIDENTE: José Carlos dos Santos

Secretaria: Sirlei Ap. Costa Souza

Varico de Paula

Fernando José de Paula

Ricardo Ribeiro de Souza

Carlos Helling

Josiane Giaretta



José Carlos dos Santos.

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Meio Ambiente.







**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO EMITIDO PELA UNIDADE DE  
CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO**

**ENTIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO - FUNDAGRO

**GESTOR RESPONSÁVEL:** LÍDIO LEDESMA

**Exercício:** 2021

Art. 82, § 1º, da Constituição Estadual

Resolução TCE/MS nº 88/2018

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à exigência do Anexo III, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, c/c o disposto no inciso V do art. 6º da Lei nº 1.663/2012, no que se refere às contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário - FUNDAGRO prestadas pelo Prefeito **SR. LÍDIO LEDESMA**, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2021, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos, apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

**1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO**

**1.2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL  
E OUTROS:**

Embora a receita estimada do FUNDAGRO para o exercício de 2021 tenha sido de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a efetivamente executada/arrecadada foi de R\$ 0,00 (zero reais), e as despesas orçamentárias foram fixadas no valor de R\$ 3.000,00, (três



mil reais), contudo, sem execução no período, cuja existência do Fundo, até o momento, é meramente formal.

Diante disso, a Controladoria Interna fica prejudicada em oferecer maiores ponderações, ante a inexistência de movimentações próprias do Fundo.

## **2. CONCLUSÃO:**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2021, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário - **FUNDAGRO**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste PARECER ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Iguatemi-MS, 31 de dezembro de 2021.

  
**Wesler Cândido Da Silva**  
CONTROLADOR INTERNO



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2021**

**1 – INTRODUÇÃO**

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, pelo **BLOCO SIMPLIFICADO, POR NÃO CONTER MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS**, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2021, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

**2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA**

**2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

- a) O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE IGUATEMI/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia



administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 03.568.318/0001-61.

- b) Localizada na Avenida Laudelino Peixoto, 871, Centro – cidade de Iguatemi/MS.
- c) Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO de 2.143 de 2018.
- d) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.
- e) Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 13 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO de Iguatemi/MS.
- f) O Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO de Iguatemi/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 2.270 de 11/12/2020, para o exercício de 2021, fixou a receita no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e a Despesa em R\$ 3.000,00 (três mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

### **NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021, e constituem-se dos Balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, extraídos do Sistema Integrado de Administração financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.



## NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

**4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Cadastro dos Responsáveis;
- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Documentos complementares.

## NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

**5.1) Conselho Municipal:** O conselho municipal do fundo, nomeado através do Decreto nº 1.895/2021, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, por ausência de execução orçamentaria e financeira, através do parecer anexo **item 169 outros documentos**.

### 5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	Lidlo Ledesma	088930041-00	01/01/2021 a 31/12/2024	ATA Nº 001 de 01/01/2021
ORDENADOR DESPESA	Tais Amaral Siqueira	000633211-06	01/01/2021 a 31/12/2024	Nº 1864 de 01/01/2021
CONTROLADOR INTERNO	Wesler Candido da Silva	971710771-87	01/01/2021 a 31/12/2024	Nº 02 de 01/01/2021
CONTADOR	Jonas Ferrelra dos Santos	033936221-96	01/01/2021 a 31/12/2024	Nº 240 de 19/11/2021



PROCURADOR JURÍDICO	Higo dos Santos Ferre	905818221-53	01/01/2021 a 31/12/2024	a	Nº 02 de 01/01/2021
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I	RCM Informática LTDA-EPP	10550745/0001-88	20/10/2021 a 19/05/2024	a	Ofício 567 de 19/05/2021

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 169 outros documentos**.

## NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

**6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária:** A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 0,00 (zero reais) que corresponde 481,50% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.000,00</b>	<b>100%</b>	0,00	0%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	100%	0,00	0%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00		0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>100%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>100%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>
<b>DÉFICIT</b>	<b>0,00</b>	<b>100%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>	<b>100%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	100%	0,00	0%
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	100%	0,00	0%
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	100%	0,00	0%
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	100%	0,00	0%

## 6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias;

As despesas orçamentárias foram fixadas no valor de R\$ 3.000,00, (três mil reais), contudo, **não houveram movimentações** executadas de despesas orçamentárias para essa entidade, por esta razão o envio dos dados em bloco simplificado ao TCE/MS.



### **NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas): **não houveram entradas;**

Nos dispêndios (saídas): **não houveram movimentações de saídas;**

### **NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### **ATIVO**

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 0,00.

#### **PASSIVO**

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta apenas valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 0,00 (zero reais),



mais superávit/déficit do exercício no valor de R\$ 0,00 (zero reais), perfazendo o total de R\$ 0,00 (zero reais).

Iguatemi – MS, 31 de dezembro de 2021.

Jonas Ferreira dos Santos  
CRC 013796/O/MS  
Contador



**PARECER.**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Iguatemi - MS – COMDRI, no uso de suas atribuições legais, atesta para os devidos fins a quem possa interessar, que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Iguatemi – MS, INFORMA que não houve movimentação de Recursos na Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário de Iguatemi – MS, referente ao exercício de 2021. O qual teve como ordenador de despesas o Gestor Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente José Carlos dos Santos então secretário da pasta mencionada e demais membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Iguatemi-MS- COMDRI.

Iguatemi, 08 de Março de 2022.

PRESIDENTE: José Carlos dos Santos

Secretaria: Sirlei Ap. Costa Souza

Varico de Paula

Fernando José de Paula

Ricardo Ribeiro de Souza

Carlos Helling

Josiane Giaretta



**José Carlos dos Santos.**

**Secretário de Desenvolvimento Econômico**

**Meio Ambiente.**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MS**

Certidão n.º: MS/2022/00000208  
Nome: JONAS FERREIRA DOS SANTOS CPF: 033.936.221-96  
CRC/UF n.º MS-013796/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 24.04.2022  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCMS.ORG.BR](http://WWW.CRCMS.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : 033.936.221-96 Controle : 4405.4719.5347.5660

## FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

### ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2021)

Exercício de 2021

1 of 2

ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	2.000,00	2.000,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro			0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: JONAS FERREIRA DOS SANTOS - 27/03/22 12:07 / LÍDIO LEDESMA - 29/03/22 07:54 / TÁIS AMARAL SIQUEIRA - 29/03/22 08:27  
Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: 14F16AA8ADE8



## FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

### ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2021)

Exercício de 2021

2 of 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-c)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: JONAS FERREIRA DOS SANTOS - 27/03/22 12:07 / LÍDIO LEDESMA - 29/03/22 07:54 / TAIAS AMARAL SIQUEIRA - 29/03/22 08:27  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: 14F16AA8ADE8





PODER JUDICIÁRIO

# Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

O Presidente da Junta Eleitoral da 25ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 15 de novembro de 2020, expedite o presente diploma de Prefeito a

## Lidio Ledesma

eleito pela Coligação JUNTOS FAREMOS MAIS (PDT/ MDB/ PL/ CIDADANIA/ PP), com 4.317 votos nominais, conforme Ata Geral das Eleições.

Iguatemi, 18 de dezembro de 2020.

*Juiz Eduardo Sacramento Trevisan*

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL**  
 Maria Luíza Bonatti Nava - Tabelião  
 Av. Pres. Vargas, 1106 - Centro - CEP: 79000-000 - Iguatemi - MS - Fone/Fax: (67) 5571-2750

**AUTENTICACÃO**  
A presente fotocópia confere com o documento apresentado.

O referido é verdade, dou Fé.

Selo Digital: AEF34086-382-NOR

Iguatemi - MS, 17 de dezembro de 2020

*Maria Luíza Bonatti Nava*

Miscabel Cristina Rodrigues - Tabelião Substituta

Emprego nº: 037 - FUNDECO 104 - R\$ 0,30 + FUNDEOP 45 - R\$ 0,19 + FUNDEPOB 14 - R\$

Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por JONAS FERREIRA DOS SANTOS - 27/03/22 12:07 / LÍDIO LEDESMA - 29/03/22 07:54 / TAIAS AMARAL SIQUEIRA - 29/03/22 08:27

Para validar a assinatura, acesse o site: <https://www4-tca.ms.gov.br/assinatura/conferencia> e informe o código: 14F-16AA8ADE8

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <http://www.tre-ms.jus.br/eleicoes/diplomas>

data/hora emissão:

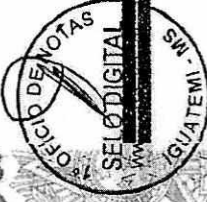
16/12/2020 15:39:10

código verificador:

bd4b8004a6b8e34b5f870ff236a811724b



TRE-MS



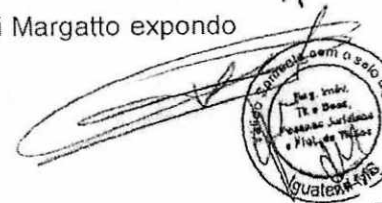


## ATA DA SESSÃO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE IGUATEMI (MS) ELEITOS PARA A GESTÃO DE 2021 A 2024

Ao 1º. (primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9 (nove) horas, reuniram-se, no plenário da Câmara Municipal Célio Pereira dos Santos, os Vereadores e Vereadoras eleitas e empossadas, sob o comando do Presidente eleito Genésio Boamorte Neto para dar posse ao Prefeito eleito Lídio Ledesma e ao Vice-Prefeito, Senhor José Roberto Felipe Arcoverde, eleitos no pleito eleitoral do dia 15 de novembro de 2020 com 4.317 (quatro mil, trezentos e dezessete) votos, o que correspondeu a 57,13% dos votos válidos, pela coligação "Juntos Faremos Mais", formada pelos Partidos: PDT, MDB, PL, CIDADANIA e PP. Na sequência o Presidente do Legislativo Municipal, Genésio Boamorte Neto, conforme determina o § 8º. Do Artigo 7º. do Regimento Interno solicitou ao Prefeito e Vice Prefeito eleito a prestar o compromisso procedendo a leitura do juramento: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICO MUNICIPIO DE IGUATEMI - MS OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO"**. Mediante o compromisso proclamado pelos eleitos, o Senhor Presidente da Mesa considerou empossados o Senhor Lídio Ledesma e José Roberto Felipe Arcoverde, respectivamente para o cargo de Prefeito e Vice-Prefeito de IguateMI para a Gestão 2021/2024. Após o Ato de Posse o Senhor Presidente concedeu a palavra para os pronunciamentos dos Vereadores. Usaram da palavra os Vereadores: Carolina Mendes de Moraes Vasconcelos, Ricardo Ribeiro de Souza, Juliana Lara Ruiz, Miriam Krenczynski, Rosicleia da Silva Caprioli, Adilson Adir Raldi, Gildo Benites e Jesus Milane de Santana o qual apresentou um relato de sua atuação como Presidente procedendo a entrega simbólica da Câmara Municipal ao novo Presidente. Na sequência usou da palavra o Presidente Dr. Genesio mencionando o desafio que iremos enfrentar diante da função legislativa e proferiu sua gratidão aqueles que apoiaram a sua caminhada. Em seguida o Presidente convidou o Controlador Interno da Prefeitura Municipal Senhor Wesley Cândido da Silva que apresentou a mensagem da Prefeita que deixou o cargo Dra. Patricia Neli Margatto expondo

*[Handwritten signatures and initials of the council members and officials mentioned in the text.]*

*[Handwritten signatures of the Mayor and Vice Mayor.]*



ATA DA SESSÃO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE IGUATEMI (MS) ELEITOS PARA A GESTÃO DE 2021 A 2024

ATA DA SESSÃO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE IGUATEMI (MS) ELEITOS PARA A GESTÃO DE 2021 A 2024



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: JONAS FERREIRA DOS SANTOS - 27/03/22 12:07 / LÍDIO LEDESMA - 29/03/22 07:54 / TÁIS AMARAL SIQUEIRA - 29/03/22 08:27  
Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: 14F16AA8ADE8

### AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento apresentado.  
O referido é verdade, dou fé.

Selo Digital: AEG65665-321-NOR

Iguatemi - MS, 06 de janeiro de 2021

Isabel Cristina Rodrigues-Tabella Substituta

Emolumentos: R\$ 3,17 + FUNJEC 10%: R\$ 0,32 + FUNADEP 8%: R\$ 0,26 + FUNDE-DE 4%: R\$ 0,13 + FEADM-MS 10%: R\$ 0,32 + SELO: R\$ 1,50 = R\$ 5,60

Verifique sempre este o número do Selo Digital - Consulte [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)



EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: JONAS FERREIRA DOS SANTOS - 27/03/22 12:07 / LIDIO LEDESMA - 29/03/22 07:54 / TAIS AMARAL SIQUEIRA - 29/03/22 08:27  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: 14F16AA8ADE8



questões relativas a transição de governo. Conforme determina o Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal a Prefeita foi substituída pelo Vice-Prefeito da Gestão passada devido ao impedimento legal da mesma, ausente em virtude de encontrar-se hospitalizada, conforme o atestado médico em poder da Câmara. Assim Dra. Patrícia, ex-prefeita foi substituída pelo Dr. Genésio Boamorte Neto ex Vice-Prefeito para proceder a entrega simbólica da chave do município ao Prefeito eleito Dr. Lídio Ledesma. Em seguida Dr. Lídio Ledesma fez o seu pronunciamento. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta reunião, que vai assinada por mim e pelos presentes. Iguatemi 01 de janeiro de 2021.

Genésio Boamorte Neto

Jesus Milane de Santana

Miriam Krenczynski

Carolina Mendes de Moraes Vasconcelos

Juliana Lara Ruiz

Rosicleia da Silva Caprioli

Gildo Benites

Ricardo Ribeiro de Souza

Adilson Adir Raldi

Lidio Ledesma

José Roberto Felipe Arcoverde

SERVICÓ DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE IGUATEMI - MS  
 Av. Waldemar Konrad, 925 - Centro - Iguatemi - MS - CEP: 79660-000  
 Fone: (67) 3471-1547/3471-1554 - E-mail: administração@servicoregistrariaguatemi.com.br

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Certifico e dou Fé que o presente título foi Protocolado sob nº 6277 do Lvº A-19, em 05.01.2021 e Registrado no Livro B, sob nº 4242, Iguatemi - MS, 05 de Janeiro de 2021.

Selo Digital: AEG1926326-NOR. <http://www.tjms.jus.br>

Emolumentos: R\$ 00 - Funjecc 10%: R\$ 7,80 - Fundep: 6%: R\$4,08 - Fundep-PCF 4%: R\$3,12 - Fundup MS 10%: R\$ 7,80 - SELO: R\$ 60 - Total: R\$ 82,90

Luciana de Araújo Máximo  
 Escrevente Autorizada

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRO CIVIL  
 Maria Luiza Bezzoli Nava - Tabelião  
 Av. Pres. Vargas, 1196 - Centro - CEP: 79660-000 - Iguatemi - MS - Fone/Fax: (67) 3471-2150

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o documento apresentado.  
 O referido é verdade, dou Fé.

Selo Digital: AEG65664-052-NOR  
 Iguatemi - MS, 06 de janeiro de 2021

Isabel Cristina Rodrigues-Tabella Substitua

Emolumentos: R\$ 3,17 + FUNJECC 10%: R\$ 3,17 + FUNDEF 6%: R\$ 1,90 + FUNDE-PCF 4%: R\$ 1,27 + FEADIMP-MS 10%: R\$ 0,32 + SELO: R\$ 60 - Total: R\$ 68,83

Válido somente com o número do documento: www.tjms.jus.br

OFICÍO DE NOTAS  
 Selo Digital  
 www.tjms.jus.br  
 IGUATEMI - MS



Este documento é copia do original assinado digitalmente por: JONAS FERREIRA DOS SANTOS - 27/03/22 12:07 / LIDIO LEDESMA - 29/03/22 07:54 / TAIS AMARAL SIQUEIRA - 29/03/22 08:27  
 Para validar a assinatura acesse o site <https://www4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: 14F16AA8ADE8





**Prefeitura de Iguatemi - Controladoria Interna**

**DECRETO Nº 1.864/2021**

**“NOMEIA OS ORDENADORES DE DESPESAS DAS ÁREAS QUE ESPECIFICA.”**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados como ordenadores de despesas e designados para movimentação das respectivas contas bancárias, em conjunto com o Prefeito, os servidores abaixo especificados:

Ordenador de despesa	Secretaria/Fundo
Tais Amaral Siqueira	Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Governo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Secretaria de Educação/FUNDEB, Fundo Municipal de Investimento Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário e Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e Gabinete do Prefeito
Janssen Portela Galhardo	Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde
Cecília Welter Ledesma	Secretaria de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.**

**LÍDIO LEDESMA**

**PREFEITO**

Este texto substitui aquele publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 06/01/2021, Edição 2759.

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva



**Prefeitura de Iguatemi - Controladoria Interna**

**PORTARIA Nº 002/2021**

**“NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** - Nomear, a partir desta data, os ocupantes de cargos de provimento em comissão abaixo especificados, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração):

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Agnaldo dos Santos Souza	Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Antonio Biazus	Secretário Municipal de Governo
Cecília Welter Ledesma	Secretária Municipal de Assistência Social
Delsio Adelfo Sovernigo	Secretário Municipal de Administração
Giovana Buffon Arce	Secretária Municipal de Educação
Janssen Portela Galhardo	Secretário Municipal de Saúde
José Carlos dos Santos	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Tais Amaral Siqueira	Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Higo dos Santos Ferré	Procurador Jurídico
Lucas Buffon do Amaral	Assessor Jurídico
Cleonice Martins Batista	Assessor de Gabinete I
Anailton da Silva Batista	Assessor de Comunicação
Wesler Cândido da Silva	Controlador Interno

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta



data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: JONAS FERREIRA DOS SANTOS - 27/03/22 12:07 / LÍDIO LEDESMA - 29/03/22 07:54 / TAIS AMARAL SIQUEIRA - 29/03/22 08:27  
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: 14F16AA8ADE8

**Prefeitura de Iguatemi**

**PORTARIA Nº 240/2021**

**“DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXERCER A FUNÇÃO DE CONTADOR DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o art. 11, § 2º, da Lei Complementar nº 077/2015 (PCCR);

**RESOLVE:**

**I** - Designar, o servidor **Jonas Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de provimento de efetivo de Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas, para responder pelo Departamento de Contabilidade e exercer a função de Contador do Município, podendo, para tanto, praticar atos e elaborar e assinar os documentos correspondentes.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

